



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, SERVIÇO DE AMBIENTE E ÁGUA, ATIVIDADE 17, REFERÊNCIA I.

Ata nº 4 da Reunião do Júri

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu na Câmara Municipal de Mora, o júri do procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Município de Mora, constituído por António Godinho Mourão Costa, na qualidade de Presidente, Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, Assistente Técnico e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior na qualidade de vogais efetivos, nos termos do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mora, Paula Cristina Calado Chuço, de 14 de junho de 2022.

A presente reunião teve por objetivos os seguintes pontos:

Ponto 1. Análise das candidaturas e aprovação da lista de candidatos

Após análise das candidaturas e respetivos documentos, o júri aprovou o novo projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Novo Anexo I).

Os candidatos que foram propostos para exclusão serão notificados para audiência prévia, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da internet do Município de Mora.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do júri presentes.

O Júri

O Presidente

António Mourão Costa

1.º Vogal

Florbela Fragoso Gafaniz

2.º Vogal

João Miguel Endrenço





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



ANEXO I

LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

NOME	DELIBERAÇÃO DO JÚRI	FUNDAMENTOS
<i>Alexandre Miguel Honório Pereira</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Bernardino Charrua Cascalho</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Conceição Maria Ruivo Rosado Enderenço</i>	Admitida	Reúne os requisitos exigidos
<i>Fernanda Maria Branco Ramos Casinhas</i>	Admitida	Reúne os requisitos exigidos
<i>Fernando Manuel Gato Ferreira</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Hélder Filipe de Castro</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>João Pedro da Silva Chuço</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Joaquim José Mendes Vidigal</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>José Manuel Pinto de Matos</i>	Excluído	a)
<i>Luis Alexandre Farrusco Moita</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Luis Carlos Russo Mirão</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Luis Miguel Silva Dias</i>	Excluído	a)
<i>Manuel Filipe Rosado Galhardo</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Manuel Joaquim Costa Charrua</i>	Excluído	a)



Higobenz
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



<i>Manuel José dos Santos Carlos Duarte</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Manuel Luis Ribeiro Rijo</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Maria Isabel Duarte Santos</i>	Excluída	b)
<i>Orlando José Pires Barbacinhas</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Paulo Alexandre Santa Clara Moita</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Paulo Jorge Caldeira Carneiro Caramujo</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Paulo Jorge Mendes Nogueira</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Samuel de Jesus Florêncio Moita</i>	Admitido	Reúne os requisitos exigidos
<i>Sandra Cristina Pereira Soeiro</i>	Admitida	Reúne os requisitos exigidos
<i>Sandra Marisa Laurindo Matias Valério</i>	Admitida	Reúne os requisitos exigidos
<i>Silvestre Custódio Maia Lopes</i>	Excluído	a)

Legenda dos Fundamentos:

- a) Não reúne a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, conforme determinado no ponto 5.2, do Aviso integral de abertura publicado na BEP.
- b) Não apresentou certificado de habilitações, conforme determinado no ponto 8.4, do Aviso integral de abertura publicado na BEP.

